

DECRETO 15768/2019

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 10.984,37 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo VIII, da Lei 2263/2018 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 10.984,37 (dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), oriundos do superavit financeiro de fontes vinculadas do exercício de 2018, de acordo com as especificações a seguir:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0006.2050 EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2591 00136 FNDE APOIO CRECHES-BRASIL CARINHOSO-R\$ 10.984,37

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0006.2050 EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2651 00136 FNDE APOIO CRECHES-BRASIL CARINHOSO-R\$ 10.984,37

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de setembro 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças